

PARECER COMISSÃO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRONICO: 140/PMBR/2024

Objeto: Constitui objeto deste, a Contratação de empresas do ramo pertinente para fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis, para o Programa Nacional de Alimentação Escolar das unidades escolares do Município de Balneário Rincão SC, do ano de 2025.

Aos onze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, as 9 horas e 00 minutos se reunirão a comissão para avaliação de amostras da Alimentação escolar, na sede da secretaria municipal da educação, situada na rua Gravatal, 749, centro, na cidade de Balneário Rincão – SC, a comissão de análise de amostras tem como função avaliar as amostras dos produtos solicitados por meio do processo licitatório 140/2024 dos segundos colocados.

As amostras foram avaliadas quanto aos requisitos de qualidade e sua compatibilidade com as especificações estabelecidas no Edital:

1. ANALISE DAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Em referencia a análise das amostras apresentadas abaixo, conforme, item, descrição, Marca, resultado de análise da amostra e Fornecedor que apresentou a amostra:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	MARCA	RESULTADO DA ANÁLISE	EMPRESA
36	Farinha de mandioca	MANÁ	APROVADO	BARRA
37	Farinha de trigo	ROSEFLOR	APROVADO	BARRA
38	Farinha de milho	DELLANONA	APROVADO	BARRA
60	Massa alimentícia de sêmola com vegetais e feijão - parafuso	GALO	APROVADO	BARRA
77	Carne bovina iscas	FRIGORIN	APROVADO	COOPAFI
78	Carne bovina iscas	VALEMAR	APROVADO	FRANBIFF
79	Carne moída congelada patinho	FRIGORIN	APROVADO	COOPAFI
82	Coxa e sobre coxa de frango congelada desossada	LEVO	APROVADO	FRANBIFF
83	Filé de frango sem osso	LEVO	APROVADO	FRANBIFF
93	Suco de uva tinto integral	FRU10	REPROVADO	RIF
94	Tempero verde orgânico	COOPAFI	APROVADO	COOPAFI

Concluiu-se que:

Os itens foram APROVADOS por esta comissão pelas seguintes justificativas: estavam dentro das especificações nutricionais de qualidade, bem como gosto e sabor característico ou marca já conhecida e/ou já usada pela comissão avaliadora e marcas já aprovadas anteriormente.

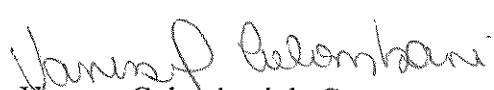
O item de numero 93 reprovado por esta comissão pelas seguintes justificativas: não estava dentro das especificações estabelecidas no Edital, sendo os ingredientes: suco de uva, sem adição de água, açúcar, conservantes e corantes.

Balneário Rincão /SC 12 de Dezembro de 2024.

Comissão analisadora:


Andréssa Carlos
Nutricionista


Elenir E. Amaral
Técnica de Nutrição


Vanessa Colombani da Costa
Recepcionista